



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DECRETO Nº 2.917, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Altera disposições dos Decretos nº 2.846/2020 e 2.830/2020, no Município de Bom Sucesso do Sul.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município apresenta poucos casos de Covid-19 e até o presente momento nenhum óbito foi registrado tendo como causa a infecção pelo coronavírus, conforme dados do serviço de vigilância epidemiológica do Departamento de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece novas regras para o funcionamento das atividades descritas neste Artigo, diante da pandemia da COVID-19.

- I - Fica permitida a abertura das igrejas, templos e prédios destinados a tal fim, para fins de visitação ou encontros religiosos com utilização de no máximo 50% do espaço destinado às pessoas, mantendo-se o distanciamento e os demais cuidados de prevenção. Os encontros podem ser realizados conforme o costume das entidades religiosas, sem limitação de tempo e frequência.
- II - Fica autorizado o funcionamento das práticas desportivas coletivas observando o limite máximo de 30 pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse cinquenta por cento da capacidade.
- III - Fica autorizado o funcionamento dos parques, praças e a gruta Nossa Senhora de Lourdes obedecendo-se os protocolos determinado pelas autoridades sanitárias, principalmente o uso de máscara e álcool gel.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente do Decreto nº 2.846/2020 e Decreto nº 2.830/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.


Nilson Antonio Feversani
Prefeito

Publicado em: 13/10/20
Edição nº: 2115
Página: 28/29
Órgão Diário Eletrônico

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art.1º- Concede a servidor pública municipal, senhora Maria Aparecida Azevedo, cargo Orientador Infantil, matrícula nº-200011, lotada no Departamento de Educação, 2anos e 26 dias, 756 (setecentos e cinquenta e seis) dias, devendo retornar suas atividades normais em 01/11/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/20,

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 09 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:53568949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.916, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.916, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Promove a desafetação, declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul, indica Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 17 da Lei 8.666/93, e Art. 100 da Lei Federal nº 10.046/2002

Considerando o tempo de utilização dos veículos e máquinas que serão leiloados, e o fato de se tornarem inservíveis ao uso pela Administração Municipal;

Considerando a inviabilidade econômica de fazer a manutenção, conservação ou a recuperação dos veículos e equipamentos descritos neste Decreto;

Considerando que a transferência desses bens para serem utilizados em outros setores é inviável, pois, o dispêndio com a recuperação é muito elevado;

Considerando o resultado do Chamamento Público nº 003/2019, que resultou na contratação de Leiloeiro Oficial;

DECRETA:

Art. 1º. Promove a desafetação da destinação pública e do Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul e declara inservíveis os bens móveis que especifica, para fins de alienação, mediante procedimento licitatório na modalidade de Leilão, na forma presencial ou eletrônico, a saber:

Qtidade	Descrição do Bem
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL FIAT UNO MILE, FIRE, ano 2004, placas ALK-9408, cor branca, chassi nº 9BD15802544543329
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL FORD DEL REY GHIA, placas AES-8620, cor marrom, ano 1985, chassi nº 9BD15802544543329
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL FIAT PALIO EX, placas GSJ-1163, cor cinza, ano 1998, chassi nº 9BD178096W0661767
1	SUCATA DE CAMIONETA PEUGEOT HOGGAR ACTIVE, placas AYJ-8335, cor branca, ano 2014, chassi nº 9362BKFVXEB007729
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GOL 1.0 VW, placas ALJ-4596, cor vermelha, ano 2004, chassi nº 9BWCA05X247053065

1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GM MONZA GLS, placas ACR-5005, cor cinza, ano 1994, chassi nº 9BGJK69RRR033353
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GM CADETT GSI MPFI, placas BKA-0010, cor preta, ano 1992, chassi nº 9BGKW08BNNC328636
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL VW BORA, placas AWB-8797, cor preta, ano 2005, chassi nº 3VVRX49M55M013750
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL FIAT UNO MILE ECONOMY, placas AQT-6306, cor vermelha, ano 2009, chassi nº 9BD15802A96215975
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GM CORSA WIND, placas A11-8087, cor prata, ano 1999, chassi nº 9BGS6820XC712686
1	SUCATA DE CAMIONETE GM A-20, placas AIM-4201, cor branca, ano 1987, chassi nº 9BG254NFHHC020753
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL CHEVROLET CLASSIC LS, placas AUZ-8368, cor prata, ano 2012, chassi nº 9BGSU19F0CB212423
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GENERAL MOTORS VECTRA GLS, placas BOL-7B11, cor vermelha, ano 1994, chassi nº 9BGLK19BRRB309065
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL RENAULT MEGANE 1.6 B, placas AHX-4F79, cor vermelha, ano 1998, chassi nº 8AIB64FTZWS002630
1	SUCATA DE CAMINHÃO FORD F-350, placas ACO-0051, cor azul, ano 1969, chassi nº LA81HS22405
1	SUCATA DE AUTOMÓVEL GENERAL MOTORS VECTRA GLS, placas CCF-7545, cor cinza, ano 1996, chassi nº 9BCLK19BTSB305505
1	ÔNIBUS SCANIA/K113 TL, diesel, ano de fabricação 1990, modelo 1991, potência 354 CV, PLACAS MAD-4380, cor prata, chassi nº 9BSKT6X2BL3459157, RENAVALM nº 005.519.482-21
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, marca komatsu, modelo PC160LC-7B, série B21133, motor 36365791, ano 2012

Art. 2º. Designa o Leiloeiro Oficial, Sr. Elton Luiz Simon, selecionado pelo Chamamento Público nº 003/2019, para atuar em todas as etapas deste Leilão, que pode ser presencial ou eletrônico.

Art. 3º. A Comissão de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, será aquela nomeada pela Portaria nº 154/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:678FC523

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.917, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Altera disposições dos Decretos nº 2.846/2020 e 2.830/2020, no Município de Bom Sucesso do Sul.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Município apresenta poucos casos de Covid-19 e até o presente momento nenhum óbito foi registrado tendo como causa a infecção pelo coronavírus, conforme dados do serviço de vigilância epidemiológica do Departamento de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece novas regras para o funcionamento das atividades descritas neste Artigo, diante da pandemia da COVID-19.

I – Fica permitida a abertura das igrejas, templos e prédios destinados a tal fim, para fins de visitação ou encontros religiosos com utilização de no máximo 50% do espaço destinado às pessoas, mantendo-se o distanciamento e os demais cuidados de prevenção. Os encontros podem ser realizados conforme o costume das entidades religiosas, sem limitação de tempo e frequência.

II - Fica autorizado o funcionamento das práticas desportivas coletivas observando o limite máximo de 30 pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse cinquenta por cento da capacidade.

III – Fica autorizado o funcionamento dos parques, praças e a gruta Nossa Senhora de Lourdes obedecendo-se os protocolos determinado pelas autoridades sanitárias, principalmente o uso de máscara e álcool gel.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.846/2020 e Decreto nº 2.830/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador: F4965026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020 – REGISTRO DE
PRECOS Nº 053/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 051/2020, que está remarcando a licitação, cujo objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes para os servidores da rede de saúde municipal. Esta aquisição obedecendo à relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições parceladas, eventuais e futuras. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. A abertura da licitação, inicialmente marcada para o dia 08/10/2020 às 09h00, foi suspensa e a sessão remarcada para uma nova data, onde serão abertos os envelopes das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação em decorrência de FALTA DE SISTEMA INTERNO nessa data e horário, na sede da Prefeitura Municipal.

Assim, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2020, terá seguimento com a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, no dia 15/10/2020 às 14h00.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Estiverem presentes na data as seguintes empresas:

LEONARDO MIOTTO ALVES – CNPJ: 34.176.309/0001-59.

CELIA APARECIDA ZIELINSKI – CNPJ: 15.532.479/0001-84.

Sendo as mesmas credenciadas e dispensadas, sendo retidos os envelopes “A e B” para a abertura na nova data.

Braganey, 08 de Outubro de 2020.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador: 26354084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
063/2020 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e, de outro o senhor **Aldo Passarini** pessoa física, residente e domiciliado (a) à **Rua Corbélia, 92, na cidade de Braganey, Estado do Paraná** inscrito (a) no CPF nº. 334.684.009-34, e RG nº. 742.932-0 SSP/PR, neste instrumento denominado **LOCADOR** e **PROPRIETÁRIO** do referido imóvel, conforme matrícula sob número 11.540, neste instrumento denominado **LOCATÁRIO E LOCADOR**, têm entre si justo e contratado a locação de um imóvel urbano, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA OBJETO- A Locação de imóvel sala comercial, situada sob matrícula nº 7.954 - Lote de terras urbano no 02, da Quadra nº 02,

da planta de loteamento denominado “VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”, situado na cidade de Braganey/PR, Comarca De Corbélia/PR, e cuja sala será utilizada com a finalidade a acomodar as instalações do Conselho Tutelar do Município de Braganey, contendo no mínimo 110m², com piso ou porcelanato e banheiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Sendo o **LOCADOR** proprietário e possuidor do imóvel situado na - Lote de terras urbano no 02, da Quadra nº 02, da planta de loteamento denominado “VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA”, situado na cidade de Braganey/PR, Comarca De Corbélia/PR, dá esse imóvel em locação ao **LOCATÁRIO** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura deste Instrumento Contratual, com possibilidade de rescisão anterior a este prazo, ou de prorrogação, caso se torne necessário, por meio de assinatura de Termo Aditivo. A vigência desse contrato não se rege pelo artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mas pela Lei nº 8.245/91.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato terá sua vigência iniciada em **02/09/2020** até **02/09/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, a título de aluguel, o valor mensal de **R\$ 1.180,30** (Um mil cento e oitenta reais, com trinta centavos).

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador: 9BC97B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 93/2019

Contrato nº. 093/2019 de 21 de Agosto de 2020 edição 2080, tem pelo presente, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Termo aditivo ao contrato nº 073/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PARANÁ E A EMPRESA.

LEIA SE:

Termo aditivo ao contrato nº 093/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRAGANEY-PARANÁ E A EMPRESA.

Braganey, 28 de Setembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês Trindade Silvestro
Código Identificador: 90DAFB51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 004/2020

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por **JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO** candidato abaixo, aprovado na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	Edital	Data
5º	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	019/2020	07/10/2020

RESOLVE homologar a desistência formal do candidato: **JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO**, do Cargo de Agente Técnico